



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

074

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.284 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 1.591, de 11 de setembro de 1985, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), destinado a atender obras a serviço de melhoramentos e pavimentação da Avenida Tomaz Figueiredo:

10	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.2	Logradouros Públicos	
4110	Obras e Instalações	
FP 10.58.5751.05	- Pavimentação de Vias	
	Públicas	Cr\$ 1.000.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

P.M. de Lorena, 01 de outubro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

075

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.284/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de outubro de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =